



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.264, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Parágrafo único. A data tem como finalidade lembrar das vítimas e estabelecer memória em nome de suas famílias, ocorrendo o evento na data de falecimento do primeiro guaratinguetaense em decorrência da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0049/2021,
de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



PORTARIA Nº 12.732, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

| | NOME | FUNÇÃO |
|-----|--|----------------------------------|
| 04° | ROSILaura SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 09° | NICKOLAS BAPTISTA SANTOS DE PAULA SILVEIRA | SECRETARIO DE ESCOLA |
| 10° | CARMEM MAXIMIANO XAVIER | SECRETARIO DE ESCOLA |
| 11° | LUANA KAREN SANCHES DO PRADO | INSPETOR DE ALUNOS |
| 12° | LILIANE CRISTINA FLORENZANO | INSPETOR DE ALUNOS |
| 13° | AMANDA CRISTINA RAMOS FIORELLI | INSPETOR DE ALUNOS |
| 14° | BRUNA DIOGO ALVIM | INSPETOR DE ALUNOS |
| 15° | NAIELLE DA SILVA SABINO | INSPETOR DE ALUNOS |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



PORTARIA Nº 12.732, DE 14 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.732, de 14 de março de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



PORTARIA Nº 12.732, DE 14 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.733, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa **ANA MARIA PELÚCIO DE ANDRADE ALMADA** para responder, em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **ANA MARIA PELÚCIO DE ANDRADE ALMADA**, para responder em substituição, a função de Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



PORTARIA Nº 12.734, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa **RAFAEL PORTO VIEIRA** para responder, em substituição, pela função de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

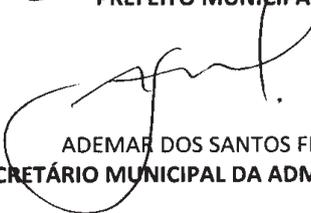
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 07 de março de 2022, **RAFAEL PORTO VIEIRA**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 07 a 21 de março de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.735, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa **MARCOS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**, para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

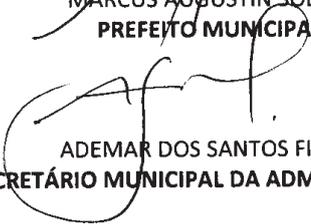
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14 de março de 2022, **MARCOS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**, para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Qualifica Guará, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 1.231,57** (Hum mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|--|--------------|--------------|
| 8 | 02.02 – GABINETE | 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.000,00 |
| 638 | 02.18 – SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS | 02.18.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 231,57 |

Total de Suplementações R\$ 1.231,57

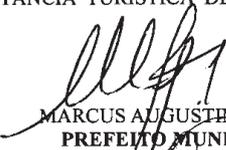
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|--|--------------|---------------|
| 7 | 02.02 – GABINETE | 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.30.00 | -R\$ 1.000,00 |
| 613 | 02.18 – SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS | 02.18.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.30.30.00 | -R\$ 231,57 |

Total de Anulações - R\$ 1.231,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dia do mês de fevereiro de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



DECRETO Nº 9.413, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 3.768,43** (Três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 638 | 02.18 - SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS | 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 3.768,43 |

Total de Suplementações R\$ 3.768,43

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|---|--------------------------------------|--------------|----------------|
| 613 | 02.18 - SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS | 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.30.30.00 | - R\$ 3.768,43 |

Total de Anulações – R\$ 3.768,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



DECRETO Nº 9.415, DE 1º DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 424 | 02.14 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 02.14.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 15.000,00 |
| 592 | 02.17 – SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE | 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.30.00 | R\$ 260.000,00 |

Total de Suplementações R\$ 275.000,00

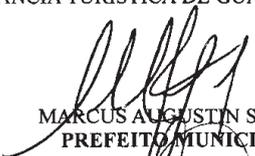
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

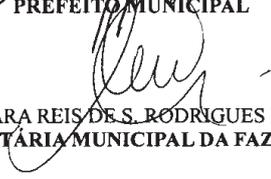
| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|--|--------------------------------------|--------------|------------------------|
| 425 | 02.14 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 02.14.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 15.000,00 |
| 589 | 02.17 – SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE | 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | 3.1.90.11.00 | -R\$ 260.000,00 |

Total de Anulações - R\$ 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LEI



DECRETO Nº 9.416, DE 1º DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|-----------------------------|------------------------------------|--------------|---------------------|
| 401 | 02.12 – SECR. MUN. DE SAÚDE | 02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.4.90.52.00 | R\$ 2.000,00 |

Total de Suplementações R\$ 2.000,00

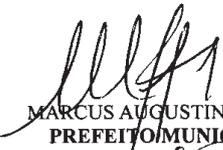
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

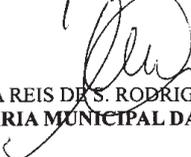
| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 396 | 02.12 – SECR. MUN. DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.30.00 | - R\$ 1.000,00 |
| 399 | 02.12 – SECR. MUN. DE SAÚDE | 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.000,00 |

Total de Anulações – R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022

A **CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, estabelecida nesta cidade, na Avenida Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio I, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.787-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.483.948-00, em cumprimento as disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vem, por meio do presente Edital:

1 - **DIVULGAR** a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva (**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**), com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - **DIVULGAR** a relação dos candidatos não classificados, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 – **ANULAR** a prova de 2ª fase especificamente para a função de Encarregado de Obras, vez que por equívoco do **FISCAL DE PROVAS**, permitiu-se o uso de calculadora, o que não estava previsto em Edital;

4 - **ESTABELECER** o dia 20 de março de 2022 para replicar a 2ª fase para a função de encarregado de obras, cuja convocação e regras serão publicadas em Edital próprio;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

5 – ESTABELEECER os dias 16 e 17 de março de 2022 para interposição de recursos administrativos contra a Classificação Provisória. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente na sede da CODESG, na forma estabelecida no do Edital de Abertura de Inscrições.

Guaratinguetá, 15 de março de 2022.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | NOTA FINAL |
|---------------|--------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------|
| 1 | 117 | JONI DE BRITO | AJUDANTE GERAL | 144,0 | 4,0 | 148,0 |
| 2 | 151 | JOSÉ CARLOS ABISSI | AJUDANTE GERAL | 146,0 | 2,0 | 148,0 |
| 3 | 140 | CLAUDIO GOES DE JESUS | AJUDANTE GERAL | 121,0 | 10,0 | 131,0 |
| 4 | 105 | ANDRE DOMICIANO DE CAMPOS | AJUDANTE GERAL | 104,0 | 0,0 | 104,0 |
| 5 | 25 | LUIZ HONORATO REZENDE VIEIRA | AJUDANTE GERAL | 90,0 | 10,0 | 100,0 |
| 6 | 191 | MARCOS VINICIUS MARCELINO DE SOUZA | AJUDANTE GERAL | 90,0 | 10,0 | 100,0 |
| 7 | 223 | ANTONIO DIAS DA ROCHA | AJUDANTE GERAL | 89,0 | 10,0 | 99,0 |
| 8 | 204 | QUIRINO FERREIRA DOS SANTOS | AJUDANTE GERAL | 89,0 | 10,0 | 99,0 |
| 9 | 7 | LUIZ EDUARDO GIUPPONI EUGENIO | AJUDANTE GERAL | 84,0 | 10,0 | 94,0 |
| 10 | 246 | LUIS PAULO RODRIGUES FRITOLI | AJUDANTE GERAL | 73,0 | 10,0 | 83,0 |
| 11 | 290 | JULIANO RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA | AJUDANTE GERAL | 63,0 | 10,0 | 73,0 |
| 12 | 1 | JAQUES LUIZ DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 68,0 | 4,0 | 72,0 |
| 13 | 135 | LUIZ CARLOS PINTO CARVALHO | AJUDANTE GERAL | 56,0 | 10,0 | 66,0 |
| 14 | 171 | JONAS ANTONIO DOS PASSOS | AJUDANTE GERAL | 54,0 | 4,0 | 58,0 |
| 15 | 41 | CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA | AJUDANTE GERAL | 56,0 | 0,0 | 56,0 |
| 16 | 198 | LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 46,0 | 10,0 | 56,0 |
| 17 | 270 | ISIDRO JOSÉ DE NAZARÉ DIAS | AJUDANTE GERAL | 39,0 | 10,0 | 49,0 |
| 18 | 157 | JOSÉ BENEDITO BERNARDO DE ALMEIDA | AJUDANTE GERAL | 36,0 | 10,0 | 46,0 |
| 19 | 141 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO | AJUDANTE GERAL | 42,0 | 0,0 | 42,0 |
| 20 | 294 | ROBERTO AUGUSTO LEMES | AJUDANTE GERAL | 37,0 | 4,0 | 41,0 |
| 21 | 339 | AGUINALDO CARLOS DE CARVALHO | AJUDANTE GERAL | 31,0 | 8,0 | 39,0 |
| 22 | 226 | ROSANGELA CONCEIÇÃO BATISTA RIBEIRO | AJUDANTE GERAL | 36,0 | 2,0 | 38,0 |
| 23 | 175 | CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA | AJUDANTE GERAL | 27,0 | 10,0 | 37,0 |
| 24 | 47 | JOSIAS DOS SANTOS | AJUDANTE GERAL | 34,0 | 2,0 | 36,0 |
| 25 | 100 | ADRIANO DE ASSIS BALBINO | AJUDANTE GERAL | 24,0 | 10,0 | 34,0 |
| 26 | 9 | NILTON JOSÉ DA COSTA | AJUDANTE GERAL | 24,0 | 10,0 | 34,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | | | |
|----|-----|---|----------------|------|------|------|
| 27 | 82 | BENEDITO EDIMILSON DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 29,0 | 0,0 | 29,0 |
| 28 | 162 | GISELE APARECIDA DOS SANTOS | AJUDANTE GERAL | 26,0 | 2,0 | 28,0 |
| 29 | 231 | ROGERIO BATISTA DE SOUSA | AJUDANTE GERAL | 24,0 | 4,0 | 28,0 |
| 30 | 288 | MARIA CECILIA FRANÇA DA SILVA BALBINO | AJUDANTE GERAL | 24,0 | 2,0 | 26,0 |
| 31 | 87 | NICODEMOS HENRIQUE CARDOZO DE QUIROZ | AJUDANTE GERAL | 16,0 | 10,0 | 26,0 |
| 32 | 123 | LUIZ DE CASTRO | AJUDANTE GERAL | 20,0 | 4,0 | 24,0 |
| 33 | 251 | RAPHAEL SOUZA DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 15,0 | 8,0 | 23,0 |
| 34 | 132 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA MOTA | AJUDANTE GERAL | 11,0 | 10,0 | 21,0 |
| 35 | 50 | NEIR DOS SANTOS | AJUDANTE GERAL | 10,0 | 10,0 | 20,0 |
| 36 | 341 | RODRIGO LEANDRO ARAUJO OLIVEIRA | AJUDANTE GERAL | 10,0 | 8,0 | 18,0 |
| 37 | 307 | CLEBER HENRIQUE ESPINDOLA | AJUDANTE GERAL | 17,0 | 0,0 | 17,0 |
| 38 | 196 | DOUGLAS FELIPE DE ALMEIDA | AJUDANTE GERAL | 6,0 | 10,0 | 16,0 |
| 39 | 299 | EDILSON MATEUS CUNHA DA CONCEIÇÃO | AJUDANTE GERAL | 6,0 | 10,0 | 16,0 |
| 40 | 207 | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS | AJUDANTE GERAL | 14,0 | 2,0 | 16,0 |
| 41 | 200 | MARIO ROGERIO PEREIRA | AJUDANTE GERAL | 6,0 | 10,0 | 16,0 |
| 42 | 89 | TALISSON HUGO DA GLORIA ALMEIDA RIBEIRO | AJUDANTE GERAL | 6,0 | 10,0 | 16,0 |
| 43 | 269 | DENILSON LUIZ DA COSTA | AJUDANTE GERAL | 14,0 | 0,0 | 14,0 |
| 44 | 96 | EDSON GABRIEL ROSSIGNOL | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 10,0 | 14,0 |
| 45 | 21 | GABRIEL SILVA DE LUCENA | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 10,0 | 14,0 |
| 46 | 271 | CELSO DONIZETE BUENO | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 8,0 | 12,0 |
| 47 | 91 | ANDERSON MARCONDES DE OLIVEIRA | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 10,0 | 11,0 |
| 48 | 23 | DIEGO DE BARROS SANTIAGO CORNETTI | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 10,0 | 11,0 |
| 49 | 238 | LINCOLN COPPI DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 9,0 | 2,0 | 11,0 |
| 50 | 295 | MARIA CECILIA RANGEL DE CASTRO CARDOSO | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 10,0 | 11,0 |
| 51 | 206 | MATHEUS HENRIQUE DE BARROS SILVA | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 10,0 | 11,0 |
| 52 | 155 | MAYCON RIBEIRO | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 10,0 | 11,0 |
| 53 | 208 | ANDREIA SIQUEIRA CAMPOS | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 54 | 149 | CARLOS EDUARDO MARCONDES DE TOLEDO | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 55 | 242 | FERNANDO CARDOSO LEANDRO | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | | | |
|----|-----|--|----------------|-----|------|------|
| 56 | 156 | LAERCIO ANTONIO RANGEL PEREIRA | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 57 | 234 | MATEUS AUGUSTO DE A. BERNARDINO DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 58 | 229 | RENATO DA CRUZ BRITO | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 59 | 273 | VITOR PAULO DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 60 | 366 | WASHINGTON JOSÉ FERREIRA JUNIOR | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 61 | 113 | WILLIAN PEREIRA EVANGELISTA | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 62 | 147 | ERIK JOSÉ FERREIRA | AJUDANTE GERAL | 6,0 | 2,0 | 8,0 |
| 63 | 347 | GABRIEL FELIPE BARBOSA RAMOS | AJUDANTE GERAL | 6,0 | 2,0 | 8,0 |
| 64 | 134 | HELENA MARIA MODESTO DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 4,0 | 8,0 |
| 65 | 314 | IVONETE IMEDIATO MIRA | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 4,0 | 8,0 |
| 66 | 331 | RONY SALLES MARIANO | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 4,0 | 8,0 |
| 67 | 192 | FABIO IVANOV | AJUDANTE GERAL | 5,0 | 2,0 | 7,0 |
| 68 | 260 | AMANDA APARECIDA AMORIM SILVA | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 2,0 | 6,0 |
| 69 | 62 | FRANCISCO CARLOS LEMES | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 2,0 | 6,0 |
| 70 | 110 | JOSÉ EDSON DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 2,0 | 6,0 |
| 71 | 373 | TANIA CRISTINA DE CARVALHO | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 2,0 | 6,0 |
| 72 | 27 | WILLIAN FRANCISCO DE CAMPOS LEMES | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 2,0 | 6,0 |
| 73 | 199 | JANIO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 4,0 | 5,0 |
| 74 | 115 | MAICON PEREIRA EVANGELISTA | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 4,0 | 5,0 |
| 75 | 143 | DENIS WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 4,0 | 0,0 | 4,0 |
| 76 | 312 | JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 4,0 | 4,0 |
| 77 | 374 | LUIZ CARLOS MARTINS | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 4,0 | 4,0 |
| 78 | 61 | MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 4,0 | 4,0 |
| 79 | 161 | JULIANA INACIO DE FATIMA | AJUDANTE GERAL | 1,0 | 2,0 | 3,0 |
| 80 | 145 | ELAINE DA SILVA MACHADO | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 2,0 | 2,0 |
| 81 | 83 | MARCIO HENRIQUE RIBEIRO | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 2,0 | 2,0 |
| 82 | 255 | SALOMÃO RIBEIRO COSTA BARROS | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 2,0 | 2,0 |
| 83 | 323 | DANILO LUIZ FERREIRA GUIMARÃES | AJUDANTE GERAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | NOTA FINAL |
|---------------|--------------|---|-----------|----------------|----------------|------------|
| 1 | 183 | JOÃO ARTUR ALMEIDA DE FREITAS | MOTORISTA | 163,0 | 10,0 | 173,0 |
| 2 | 262 | MARCELO TOLEDO MAGALHÃES | MOTORISTA | 133,0 | 10,0 | 143,0 |
| 3 | 122 | NILSON PINTO DOS SANTOS MOTA | MOTORISTA | 124,0 | 10,0 | 134,0 |
| 4 | 178 | PAULO ROBERTO GONZAGA | MOTORISTA | 123,0 | 10,0 | 133,0 |
| 5 | 365 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA PEDRO | MOTORISTA | 116,0 | 10,0 | 126,0 |
| 6 | 158 | AMARILDO GONÇALVES | MOTORISTA | 96,0 | 8,0 | 104,0 |
| 7 | 272 | ERIK GONÇALVES VILLA NOVA | MOTORISTA | 90,0 | 10,0 | 100,0 |
| 8 | 85 | CLEBER COUTINHO | MOTORISTA | 81,0 | 10,0 | 91,0 |
| 9 | 317 | GILMAR JUSTINO VAZ | MOTORISTA | 79,0 | 10,0 | 89,0 |
| 10 | 248 | JOSÉ AILTON RIBEIRO | MOTORISTA | 66,0 | 10,0 | 76,0 |
| 11 | 302 | VALDIRENE VIEIRA DOS SANTOS | MOTORISTA | 63,0 | 10,0 | 73,0 |
| 12 | 218 | HORACIO DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 55,0 | 10,0 | 65,0 |
| 13 | 332 | LEVI NUNES SANTIAGO | MOTORISTA | 55,0 | 10,0 | 65,0 |
| 14 | 109 | LUIZ AFONSO CHAVES FILHO | MOTORISTA | 56,0 | 8,0 | 64,0 |
| 15 | 46 | ROBERTO CARLOS DE MOURA | MOTORISTA | 53,0 | 10,0 | 63,0 |
| 16 | 291 | JOSÉ MAURO DA ROSA | MOTORISTA | 34,0 | 10,0 | 44,0 |
| 17 | 167 | EDER PEREIRA DA SILVA COTA | MOTORISTA | 32,0 | 10,0 | 42,0 |
| 18 | 377 | LUCAS LUIS LEITE COSTA | MOTORISTA | 28,0 | 10,0 | 38,0 |
| 19 | 220 | FRANCISCO BARBOZA CIPRIANO JUNIOR | MOTORISTA | 25,0 | 10,0 | 35,0 |
| 20 | 16 | RAFAEL RENAN DE CARVALHO | MOTORISTA | 23,0 | 10,0 | 33,0 |
| 21 | 124 | WELINGTON CRISTIANO XAVIER GOMES DA SILVA | MOTORISTA | 22,0 | 10,0 | 32,0 |
| 22 | 74 | EDSON LUIS DA SILVA | MOTORISTA | 21,0 | 10,0 | 31,0 |
| 23 | 308 | JORGE LUIS DA SILVA | MOTORISTA | 18,0 | 10,0 | 28,0 |
| 24 | 8 | CLEITON HONORIO DA SILVA DE PAULA | MOTORISTA | 13,0 | 10,0 | 23,0 |
| 25 | 104 | ANTONIO CARLOS DE CASTRO COELHO | MOTORISTA | 11,0 | 10,0 | 21,0 |
| 26 | 201 | CLAUDIO HENRIQUE EUFRASIO | MOTORISTA | 11,0 | 10,0 | 21,0 |
| 27 | 116 | JONNY MIGUEL DINIZ SANTOS | MOTORISTA | 6,0 | 10,0 | 16,0 |
| 28 | 67 | RENATO SERVO DE JESUS | MOTORISTA | 5,0 | 10,0 | 15,0 |
| 29 | 280 | MARCO AURÉLIO BALBINO | MOTORISTA | 3,0 | 10,0 | 13,0 |
| 30 | 144 | WILLIAM FERNANDO DE FRANÇA | MOTORISTA | 3,0 | 10,0 | 13,0 |
| 31 | 340 | REGINALDO MAURO MOLLAS AGUDO JUNIOR | MOTORISTA | 4,0 | 8,0 | 12,0 |
| 32 | 285 | LUIS RICARDO AREZO E SILVA | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 33 | 127 | ISMAEL OLIVEIRA CLEMENTE DA COSTA | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 34 | 101 | MARCELA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 35 | 146 | MANOEL DO NASCIMENTO | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 36 | 211 | ALDEMIR CARMINO DE TOLEDO | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 37 | 108 | LAERCIO BENTO DA SILVA | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 38 | 112 | CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 39 | 60 | ROBERTO RAYMUNDO DA SILVA | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 40 | 311 | JOÃO ALMEIDA DA SILVA | MOTORISTA | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 41 | 227 | AILTON INÁCIO FERREIRA | MOTORISTA | 0,0 | 5,0 | 5,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | NOTA FINAL |
|---------------|--------------|--------------------------------|----------|----------------|----------------|------------|
| 1 | 286 | GERALDO MAGELA CORRÊA | PEDREIRO | 94,0 | 6,0 | 100,0 |
| 2 | 319 | JOSÉ WILSON DE ALMEIDA | PEDREIRO | 80,0 | 10,0 | 90,0 |
| 3 | 84 | CESAR AUGUSTO MENDES | PEDREIRO | 38,0 | 6,0 | 44,0 |
| 4 | 216 | EDILSON NASCIMENTO DA SILVA | PEDREIRO | 29,0 | 10,0 | 39,0 |
| 5 | 77 | VLADIMIR FRITTOLE | PEDREIRO | 21,0 | 10,0 | 31,0 |
| 6 | 250 | KLEBER ALEXANDRE RIBEIRO | PEDREIRO | 19,0 | 10,0 | 29,0 |
| 7 | 315 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA | PEDREIRO | 14,0 | 8,0 | 22,0 |
| 8 | 197 | JOSÉ CARLOS IZIDRO | PEDREIRO | 11,0 | 10,0 | 21,0 |
| 9 | 70 | MAURO ROBERTO DA SILVA | PEDREIRO | 11,0 | 4,0 | 15,0 |
| 10 | 284 | HAILTON VIEIRA DOS SANTOS | PEDREIRO | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 11 | 142 | LUIZ ALBERTO DE LIMA | PEDREIRO | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 12 | 71 | SÉRGIO LUIZ PEREIRA | PEDREIRO | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 13 | 289 | FRANCISCO LUIS DE SOUZA | PEDREIRO | 0,0 | 8,0 | 8,0 |
| 14 | 169 | ROGÉRIO PEDROSO | PEDREIRO | 1,0 | 6,0 | 7,0 |
| 15 | 159 | CREMILDO FERREIRA MARQUES | PEDREIRO | 0,0 | 6,0 | 6,0 |
| 16 | 292 | JEISON ALVES DE OLIVEIRA | PEDREIRO | 0,0 | 6,0 | 6,0 |
| 17 | 26 | ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS REIS | PEDREIRO | 0,0 | 4,0 | 4,0 |
| 18 | 300 | JOSIAS PANTOJA PEREIRA | PEDREIRO | 2,0 | 0,0 | 2,0 |

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | NOTA FINAL |
|---------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|------------|
| 1 | 166 | AILTON GONÇALVES LUIZ PRUDENTE | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 54,0 | 8,0 | 62,0 |
| 2 | 276 | ALCIDES FERNANDES NETO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 124,0 | 8,0 | 132,0 |
| 3 | 148 | ALDO NATALINO MONTEIRO MAGALHÃES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 66,0 | 10,0 | 76,0 |
| 4 | 239 | ANDERSON FABRÍCIO FERREIRA GUIMARÃES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 16,0 | 8,0 | 24,0 |
| 5 | 56 | ANDERSON LUIZ SANTIAGO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 8,0 | 9,0 |
| 6 | 217 | ANTONIO MARCOS ALVARELO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 85,0 | 8,0 | 93,0 |
| 7 | 264 | BENEDITO JORGE DA SILVA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 28,0 | 8,0 | 36,0 |
| 8 | 20 | BENEDITO SAVIO DO NASCIMENTO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 71,0 | 10,0 | 81,0 |
| 9 | 322 | DANIEL DA SILVA ROCHA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 8,0 | 9,0 |
| 10 | 245 | DANIEL SILVA SILVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 11 | 337 | DAVID DOMICIANO PORTO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | 0,0 | 4,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | | | |
|----|-----|--------------------------------------|-----------------------|-------|------|-------|
| 12 | 268 | DOUGLAS WILLIANS DOS SANTOS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | 10,0 | 14,0 |
| 13 | 180 | EDSON DA SILVA FREIRE | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 9,0 | 0,0 | 9,0 |
| 14 | 263 | EVERTON CARNEIRO RIOS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 0,0 | 1,0 |
| 15 | 154 | FABIO ROSA MORAES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 8,0 | 9,0 |
| 16 | 98 | FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 8,0 | 8,0 |
| 17 | 304 | FLAVIO VELOSO DOS SANTOS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 38,0 | 10,0 | 48,0 |
| 18 | 335 | FRANCISCO MAGNO RIBEIRO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 14,0 | 8,0 | 22,0 |
| 19 | 266 | GUILHERME AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 0,0 | 1,0 |
| 20 | 32 | ILIZEU FABIANO FILHO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 108,0 | 8,0 | 116,0 |
| 21 | 279 | ISABEL CRISTINA VIEIRA FARIAS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 22 | 153 | JOÃO BOSCO AZEVEDO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 56,0 | 10,0 | 66,0 |
| 23 | 214 | JOÃO CARLOS PEREIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 107,0 | 10,0 | 117,0 |
| 24 | 94 | JOÃO VITOR DE MOURA VALENTIM | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 0,0 | 1,0 |
| 25 | 247 | JOSÉ ANTONIO VIEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 78,0 | 10,0 | 88,0 |
| 26 | 297 | JOSÉ DAVID SILVA GONÇALVES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 2,0 | 3,0 |
| 27 | 165 | JOSÉ OCTAVIO AREZO E SILVA RODRIGUES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | 10,0 | 14,0 |
| 28 | 327 | JULIO ALBERTO DA SILVA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 27,0 | 10,0 | 37,0 |
| 29 | 170 | LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 30 | 99 | LEONILDO DONIZETI CARMINO | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 31 | 92 | LEVI DE OLIVEIRA SANTOS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 6,0 | 0,0 | 6,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | | | |
|----|-----|--|-----------------------------|-------|------|-------|
| 32 | 10 | LUCAS AIRES LOPES | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 0,0 | 1,0 |
| 33 | 325 | LUIZ ANTONIO GUATURA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 21,0 | 6,0 | 27,0 |
| 34 | 172 | MARCO AURÉLIO CASTILHO DE OLIVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 4,0 | 4,0 |
| 35 | 334 | MATHEUS ZACCARO DE OLIVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 5,0 | 4,0 | 9,0 |
| 36 | 253 | MAURO SERGIO VITORINO PEREIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 145,0 | 10,0 | 155,0 |
| 37 | 287 | NICKOLAS HENRIQUE DA SILVA BAPTISTA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 6,0 | 7,0 |
| 38 | 18 | REGINALDO LAERCIO DE SOUZA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 71,0 | 10,0 | 81,0 |
| 39 | 343 | ROWAN ANDRE DA SILVA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | 0,0 | 4,0 |
| 40 | 257 | VICENTE DE OLIVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |
| 41 | 31 | VLADMIR LIMA DOS ANJOS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 26,0 | 0,0 | 26,0 |
| 42 | 193 | WAGNER COELHO DE OLIVEIRA | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | 0,0 | 1,0 |
| 43 | 364 | WALDEMIR DE JESUS | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | 10,0 | 10,0 |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

LISTA DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

| Nº INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | RESULTADO |
|--------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 296 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 35 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 119 | AJUDANTE GERAL | 21,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 203 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 3 | AJUDANTE GERAL | 11,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 45 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 58 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 181 | AJUDANTE GERAL | 5,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 75 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 63 | AJUDANTE GERAL | 5,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 230 | AJUDANTE GERAL | 29,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 88 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 22 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 33 | AJUDANTE GERAL | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 28 | AJUDANTE GERAL | 11,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 53 | AJUDANTE GERAL | 306,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 278 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 370 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 318 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 205 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 52 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 111 | AJUDANTE GERAL | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 310 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 321 | AJUDANTE GERAL | 126,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 232 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 131 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 265 | AJUDANTE GERAL | 15,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 305 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 184 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 375 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 283 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 329 | AJUDANTE GERAL | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 152 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 150 | AJUDANTE GERAL | 185,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 29 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 336 | AJUDANTE GERAL | 5,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 240 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 24 | AJUDANTE GERAL | 5,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 349 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 338 | AJUDANTE GERAL | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 174 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 363 | AJUDANTE GERAL | 52,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 188 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 43 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 209 | AJUDANTE GERAL | 150,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 13 | AJUDANTE GERAL | 27,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 252 | AJUDANTE GERAL | 18,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 55 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | |
|-----|----------------|-------|---------|----------------|
| 64 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 15 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 303 | AJUDANTE GERAL | 188,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 126 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 190 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 118 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 369 | AJUDANTE GERAL | 17,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 330 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 249 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 309 | AJUDANTE GERAL | 12,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 137 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 186 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 298 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 130 | AJUDANTE GERAL | 70,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 48 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 237 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 243 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 42 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 49 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 95 | AJUDANTE GERAL | 21,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 160 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 301 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 215 | AJUDANTE GERAL | 24,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 44 | AJUDANTE GERAL | 50,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 195 | AJUDANTE GERAL | 20,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 11 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 225 | AJUDANTE GERAL | 10,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 59 | AJUDANTE GERAL | 5,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 222 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 139 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 54 | AJUDANTE GERAL | 9,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 212 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 342 | AJUDANTE GERAL | 9,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 93 | AJUDANTE GERAL | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 320 | AJUDANTE GERAL | 4,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |

| Nº INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | RESULTADO |
|--------------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| 261 | MOTORISTA | 28,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 258 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 236 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 228 | MOTORISTA | 193,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 221 | MOTORISTA | 111,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 224 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 106 | MOTORISTA | 60,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 51 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 114 | MOTORISTA | 3,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 138 | MOTORISTA | 6,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 90 | MOTORISTA | 5,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 164 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 39 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 187 | MOTORISTA | 14,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 306 | MOTORISTA | 279,0 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | |
|-----|-----------|------|---------|-----------------|
| 202 | MOTORISTA | 18,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 189 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 346 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 372 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 367 | MOTORISTA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |

| Nº INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | RESULTADO |
|--------------|----------|----------------|----------------|-----------------|
| 6 | PEDREIRO | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 38 | PEDREIRO | 5,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 19 | PEDREIRO | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 129 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 233 | PEDREIRO | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 68 | PEDREIRO | 20,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 371 | PEDREIRO | 11,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 73 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 378 | PEDREIRO | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 120 | PEDREIRO | 3,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 107 | PEDREIRO | 56,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 86 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 213 | PEDREIRO | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 254 | PEDREIRO | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 78 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 219 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 259 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 324 | PEDREIRO | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 5 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 40 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 176 | PEDREIRO | 69,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 14 | PEDREIRO | 21,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 34 | PEDREIRO | 7,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 163 | PEDREIRO | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 241 | PEDREIRO | 129,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 244 | PEDREIRO | 11,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 97 | PEDREIRO | 1,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |

| Nº INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | RESULTADO |
|--------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 345 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 27,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 79 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 3,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 326 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 36 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 168 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 86,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 267 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| | | | | |
|-----|-----------------------------|-------|---------|------------------|
| 194 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 170,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 210 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 11,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 281 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 3,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 293 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 128 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 65 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 15,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 121 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 173 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 316 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 256 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 49,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 30 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 11,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 313 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 235 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 76 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 69 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 274 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 133 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 64,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 368 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 2,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 179 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 185 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 4,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 282 | AUX. CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,0 | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

| Nº INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTOS 1ª FASE | PONTOS 2ª FASE | RESULTADO |
|--------------|---------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 66 | ENCARREGADO DE OBRA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 77 | ENCARREGADO DE OBRA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 328 | ENCARREGADO DE OBRA | 10,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |
| 344 | ENCARREGADO DE OBRA | 0,0 | AUSENTE | DESCLASSIFICADO |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022

A **CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, estabelecida nesta cidade, na Avenida Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio I, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.787-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.483.948-00, em cumprimento as disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vem, por meio do presente, em obediência ao princípio da transparência e da legalidade, tornar pública a **RECONVOCAÇÃO** para a prova prática do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas para a função de **ENCARREGADO DE OBRAS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório, serão aplicadas somente ao candidato ao cargo de Encarregado de Obras.

1.2 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos inscritos, e que compareceram na prova prática realizada no dia 13.03.2022, a qual fora anulada.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1 As Provas serão realizadas na Rua Vereador Octavio Nascimento Monteiro, nº 321, Vila Regina, no dia 20 de março de 2021.

2.2 Ficam convocados para realização da prova prática, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, que deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

2.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinado, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado DESCLASSIFICADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3. DAS AVALIAÇÕES E RESULTADOS

3.1 A prova prática será avaliada na escala de 10 (dez) pontos, conforme Edital.

3.2 Os candidatos ao cargo descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

3.3 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4. NOVO CRONOGRAMA, ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE OBRAS

| ETAPAS | DATA |
|------------------------------|---------------------------|
| PROVA PRÁTICA | 20/03/2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 21/03/2022 |
| RECURSO RESULTADO PRELIMINAR | 22 e 23/03/2022 |
| ANÁLISE DE RECURSO | 24/03/2022 |
| RESULTADO FINAL | 25/03/2022 |
| CONVOCAÇÃO | A partir de 28/03/2002 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

5 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos acerca da classificação preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua publicação, diretamente na sede da CODESG, na Rua Professor João Rodrigues de Alckmin, 670, Beira Rio I, conforme cronograma acima

5.2 Os candidatos ausentes na prova prática serão eliminados do Concurso Público.

5.3 Os imprevistos ocorridos durante a prova prática serão decididos pela Coordenação da Etapa e os Examinadores de Banca.

Guaratinguetá, 15 de março de 2022.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

ANEXO I

LISTA DE RECONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA 20/03/2022

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO |
|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 80 | SERGIO AUGUSTO CANELLAS | ENCARREGADO DE OBRA |
| 125 | ISRAEL VIEIRA DA SILVA | ENCARREGADO DE OBRA |
| 275 | DIOGO CORREA FERREIRA DA COSTA | ENCARREGADO DE OBRA |
| 103 | FELIPE HENRIQUE SALOTTI PRADO | ENCARREGADO DE OBRA |
| 37 | LUIZ FELIPE DIAS SANTOS | ENCARREGADO DE OBRA |
| 182 | JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA | ENCARREGADO DE OBRA |
| 2 | JOSÉ LUIZ DE SOUZA | ENCARREGADO DE OBRA |
| 136 | NILSON ROBERTO RIBEIRO LEITE | ENCARREGADO DE OBRA |
| 3 | LUIZ ALBERTO CAXIAS | ENCARREGADO DE OBRA |
| 177 | CLÁUDIO RODRIGO YAMANAKA DA COSTA | ENCARREGADO DE OBRA |
| 376 | ANA PAULA GONÇALVES FARIA | ENCARREGADO DE OBRA |
| 333 | WALTER DA GAMA FILHO | ENCARREGADO DE OBRA |
| 348 | NELSON SOARES DA CUNHA JUNIOR | ENCARREGADO DE OBRA |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 006/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro para a frota da Secretaria de Educação e dependências. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **GENTE SEGURADORA S/A**, Até R\$ 10.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/03/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CERTIDÃO Nº 05/2022 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 10/85, de assentamentos deste Departamento e o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que **ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**, RG nº 13.870.630, Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no Período de 29 de julho de 2015 a 02 de março de 2022, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|---|--------|---------------|
| 2015 | 156 | - | 156 |
| 2016 | 366 | - | 366 |
| 2017 | 365 | - | 365 |
| 2018 | 365 | - | 365 |
| 2019 | 365 | - | 365 |
| 2020 | 147 | - | 147 |
| | Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020) | | |
| 2021 | Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 | - | - |
| 2022 | 61 | - | 61 |
| TOTAL | 1.825 dias | - | 1.825 dias |

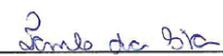
O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS, conforme o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

O Referido é verdade.

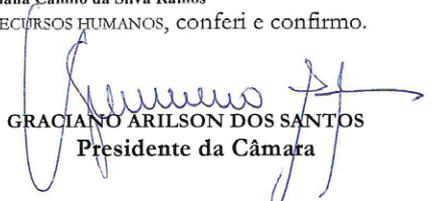
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 07 de março de 2022.

Esta certidão retroage seus efeitos ao dia 02 de março de 2022.

Eu, , RG 27.749.744-9
Carla Vasconcelos Oliveira
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, , RG MG- 12.683.801
Tatiana Camilo da Silva Ramos
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO:


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
CERTIDÃO Nº 0006/2022 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 190/09 e de assentamentos deste Departamento e disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que **ANDERSON CORREIA DA CRUZ**, RG nº 30.754.035-2, Vigia desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 04 de agosto de 2015 a 08 de março de 2022, registrando as seguintes ocorrências:

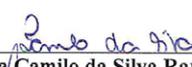
| ANO | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|---|--------|---------------|
| 2015 | 150 | | 150 |
| 2016 | 366 | | 366 |
| 2017 | 365 | | 365 |
| 2018 | 365 | | 365 |
| 2019 | 365 | | 365 |
| 2020 | 147 (Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020) | | 147 |
| 2021 | Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 | | - |
| 2022 | 67 | | 67 |
| TOTAL | 1.825 dias | - | dias |

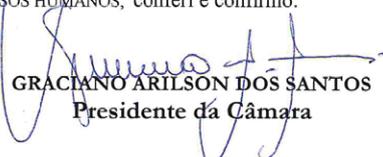
O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO DIAS, conforme disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 08 de março de 2022.
O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 10 de março de 2022.

Eu, , RG 27.749.744-9
Carla Vasconcelos Oliveira
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, , RG 12.683.801
Tatiana Camilo da Silva Ramos
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO: 
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.989, de
11 de março de 2022.

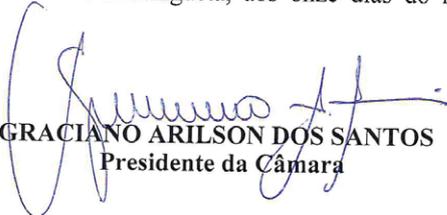
CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública TATIANA CAMILO DA
SILVA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

à Servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos,
Diretora de Recursos Humanos, em conformidade
com o Art. 129 da Consolidação das Leis do
Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição
Federal, quinze dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quatorze ao dia
vinte e oito de março de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de
março de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.990, de
11 de março de 2022.

Dispõe sobre a substituição da Diretora
de Recursos Humanos.

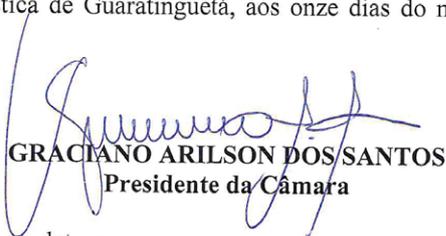
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos estará em gozo de férias, no período de quatorze a vinte e oito de março de 2022, conforme Portaria nº 2.989, de 11 de março de 2022;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fabiano do Carmo Mathias, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão Administrativa, nos termos do Art. 23 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em quatorze de março de 2022 e término em vinte e oito de março de 2022 -----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.991, de
11 de março de 2022.**

**Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Administrativa.**

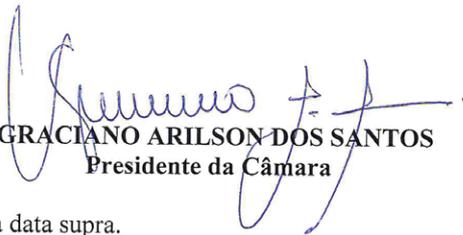
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:**

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa estará substituindo a
Diretora de Recursos Humanos no período de 14 a 28 de março de 2022, conforme
Portaria nº 2.990, de 11 de março de 2022;

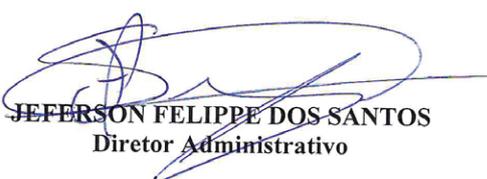
DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo
servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do
emprego público de Auxiliar Legislativo, nos
termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro
de 2019, pelo período de quinze dias, com início
em quatorze de março de 2022 e término em
vinte e oito de março de 2022 -.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de
março de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.



Diário Oficial

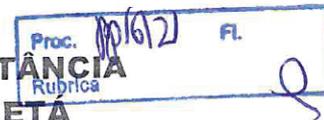
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

TERMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETA**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 16/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas, benefício eventual destinadas aos CRAS para atendimento dos munícipes em situação de vulnerabilidade.

Empresas vencedoras:

- **SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS - ME**, no valor total de R\$ 385.200,00.-.....

Guaratinguetá, 08 de março de 2021.


MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da CODESG, no uso das atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo nº 2022/030014, para a Contratação da empresa **GEOVANI MARQUES DE PAULA ME**, para a Prestação de serviço de plotagem para a sede CODESG, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Data: 08 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem para a sede CODESG.

EMPRESA: **GEOVANI MARQUES DE PAULA ME**

VALOR: R\$ 4.550,00

DATA: 09 de março de 2022.


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 009/2022

Pregão nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março de 2022, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção civil para reforma das quadras poliesportivas – EMEEF Prof. Ramão Gomes Portão – EMEIEF Prof. Francisca Almeida Caloi – EMEF Prof.^a Ana Fausta de Moraes – EMEF Prof.^a Zezé Figueiredo – EMEF Prof. João Roberto Guimarães – EMEF Prof. Elvira Maria Giannico e para a Construção de base para reservatório, casa de química, linha de recalque e distribuição de água do bairro Santa Edwiges, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 para que produza os efeitos, em favor das seguintes empresas:

ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP – itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 40 no valor total de R\$ 70.366,95 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Itens fracassados: 1, 3, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45


Agda Sampaio Lopes
Pregoeira

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 009/2022
Pregão nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- a) OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção civil para reforma das quadras poliesportivas – EMEF Prof. Ramão Gomes Portão – EMEIEF Prof. Francisca Almeida Caloi – EMEF Prof.^a Ana Fausta de Moraes – EMEF Prof.^a Zezé Figueiredo – EMEF Prof. João Roberto Guimarães – EMEF Prof. Elvira Maria Giannico e para a Construção de base para reservatório, casa de química, linha de recalque e distribuição de água do bairro Santa Edwiges;
- b) ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP – itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 40 no valor total de R\$ 70.366,95 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Itens fracassados: 1, 3, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto PA2, destinados à Secretaria de Obras. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/03/2022, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 028/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de longarinas tratadas, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/03/2022, às 10:00 horas.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de brita 3 e vigas de madeira tratada. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/03/2022, às 11:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Aquisição de máscaras de tecido e descartáveis para combate da COVID-19, a serem fornecidos aos usuários do SUAS da Rede Especial de Assistência Social. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/03/2022, às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem destinados à Secretaria Municipal de Esportes. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/03/2022, às 15:30 horas.

Aviso de Reabertura de Licitação. Process Presencial nº 018/2022. Aquisição de coletes e bonés para os servidores da frente de trabalho. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/03/2022, às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários (as)**, para alunos (as) matriculados (as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

| Curso - Nível Superior | Semestre Permitido | Tipo de Vaga |
|--|-------------------------|------------------|
| Administração de Empresas e Gestão Empresarial | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Agronomia | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Arquitetura e Urbanismo | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Biblioteconomia | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Ciências Contábeis | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Comunicação Social: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Design. | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Direito | Do 1º ao 6º semestre | Cadastro Reserva |
| Educação Física - Licenciatura e Bacharelado | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Enfermagem | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Engenharia Agrônômica | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Engenharia Ambiental | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Engenharia Civil | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Engenharia Elétrica | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Farmácia | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Fonoaudiologia | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Tecnólogo em Gestão Comercial | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Tecnólogo em Gestão Da Produção Industrial | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Tecnólogo em Gestão Financeira | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:51:34 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

| | | |
|---|---------------------------|---------------------|
| Área da Informática: Análise e Desenvolvimento De Sistemas, Ciências Da Computação, Engenharia Da Computação e Gestão De Tecnologia Da Informação | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Tecnólogo em Logística | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Medicina Veterinária | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Museologia | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Pedagogia - Licenciatura e Bacharelado | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Psicologia | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Tecnologia em Recursos Humanos | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Relações Públicas | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| História | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Serviço Social | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |
| Curso - Nível Técnico | Semestre Permitido | Tipo de Vaga |
| Técnico em Segurança do Trabalho | A partir do 1º semestre | Cadastro Reserva |

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais, o valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corresponde a: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$30,00 (trinta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos (às) estudantes regularmente matriculados (as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O (a) candidato (a) deverá estar matriculado (a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os (as) candidatas (as) classificados (as) e ainda não admitidos (as) poderão ser convocados (as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo,

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:52:21 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. O (a) primeiro (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.6. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete.

3. DAS INSCRIÇÕES

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:53:00 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **16/03/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (Edital 01/2022) e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail pspublicos0126@ciee.org.br antes do término das inscrições.
- 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.8. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **16/03/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2022**.
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:53:48
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se duas fases, 1ª aplicação de uma prova objetiva on-line e 2ª entrevista a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

4.10.1 A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:55:28
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Aos candidatos de nível Superior haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista à parte:

1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.

2º Lista Específica: exclusiva para classificação – Pessoas com Deficiência

3º Lista Específica: aos candidatos do curso de Direito haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado pelo semestre e período de aula, conforme declarado em inscrição, sendo:

1º Lista – Candidatos do 1º e 2º semestre – Matutino.

2º Lista – Candidatos do 1º e 2º semestre – Noturno.

3º Lista – Candidatos do 3º e 4º semestre – Matutino.

4º Lista – Candidatos do 3º e 4º semestre – Noturno.

5º Lista – Candidatos do 5º e 6º semestre – Matutino.

6º Lista – Candidatos do 5º e 6º semestre – Noturno.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior Nota de Matemática

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **29/03/2022**, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (Edital 01/2022) e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **30/03/2022**, para o endereço pspublicos0126@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:56:02
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pspublicos0126@ciee.org.br, no dia **14/04/2022**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **13/04/2022**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **20/04/2022**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos (as) candidatos (as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos (as) candidatos (as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a), manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. A convocação consistirá em 2 (duas) tentativas de contato telefônico. No 1º (primeiro) dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado no prazo de 24 horas após o recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos atualizados junto ao cadastro do CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação.

7.2.2. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá poderão ser convocados, no mínimo 3 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliações (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará a lista de classificados na mesma posição.

7.2.3. Cada candidato poderá ser convocado para até 3 (três) entrevistas, caso não seja selecionado em nenhuma das 3 (três), o mesmo será considerado DESCLASSIFICADO e será excluído deste processo seletivo.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:56:54
-03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos no e-mail de convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail pspublicos0126@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 3 (três) dias úteis:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:57:26 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ou respeitar o prazo de assinatura estipulado pela Instituição de Ensino para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo,

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:57:51 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.162

EDITAL



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

| Etapa | Data |
|---|--|
| Inscrição/realização da prova on-line. | 16/03/2022 até às 12:00 horas do dia 28/03/2022 |
| Disponibilização do gabarito provisório (espelho de prova). | 29/03/2022 |
| Interposição de recursos contra o gabarito provisório. | 30/03/2022 |
| Publicação da classificação provisória. | 13/04/2022 |
| Interposição de recursos contra a classificação provisória. | 14/04/2022 |
| Publicação da classificação definitiva. | 20/04/2022 |

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Guaratinguetá/SP, 08 de março de 2022.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 15:58:17
-03'00'
Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração